



**Município de  
Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



**Lei nº. 125/2010**

**09.12.2010**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 122.225,00, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 122.225,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 07.00 - Departamento de Viação
- 07.01 - Departamento de Viação
- 26.782.0050.1005 - Pavimentação e Readequação de Estrada
- 44905100.0000 - Obras e Instalações
- 31793 - CONT.REP Nº 0313401-65/09-Pavimentação - 2 R\$ 122.255,00

**Art. 2º** - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;
- 31793 - CONT.REP Nº 0313401-65/09-Pavimentação - 2 R\$ 122.255,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, 18º ano de Emancipação.**

**Claudemir Freitas**  
**Prefeito**



**Município de**  
**Boa Esperança do Iguaçu**

Estado do Paraná



**Boa Esperança do Iguaçu**

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012